



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

EDITAL Nº. 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2013

ANEXO X

REGULAMENTO: PRÊMIO À MÚSICA

1. DO OBJETO DO PRÊMIO

1.1 O fomento à música será concedido através da premiação de 13 (treze) projetos de OBRAS INÉDITAS (exceto nos módulos de coletânea, instrumental e revista de letras e cifras musicais) nas modalidades especificadas no Edital, item 6.2, linha (i), e totaliza um investimento de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013.

Linha I) - Prêmio à Música		
Módulo A	03 projetos de R\$ 6.000,00	Total de R\$ 18.000,00
Módulo B	03 projetos de R\$ 25.000,00	Total de R\$ 75.000,00
Módulo C	02 projetos de R\$ 32.000,00	Total de R\$ 64.000,00
Módulo D	02 projetos de R\$ 12.000,00	Total de R\$ 24.000,00
Módulo E	01 projeto de R\$ 20.000,00	Total de R\$ 20.000,00

Módulo F	01 projeto de R\$ 10.000,00	Total de R\$ 10.000,00
Módulo G	01 projeto de R\$ 25.000,00	Total de R\$ 25.000,00
Total geral de 13 projetos premiados: R\$ 236.000,00		

1.2 O prêmio à música se insere no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, Lei 1933.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 Módulo A – Serão premiados 03 (três) projetos, destinados exclusivamente para projeto gráfico de capa/contra-capas/encarte e prensagem de CD inédito, que já esteja com a gravação, mixagem e masterização concluídos.

2.1.1 A tiragem mínima, desta prensagem, deverá ser de 1000 unidades. Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, os premiados destinarão 150 (cento e cinquenta) unidades à Fundação Cultural de Palmas.

2.1.2 Os CDs terão que ser prensados industrialmente e conter encarte com no mínimo 3 (três) dobras, tamanho 14 x 48 cm, código de barras, ISRC, acondicionado em CD Box em acrílico.

2.1.3 O CD deverá conter o número mínimo de 11 (onze) músicas inéditas de compositores/intérpretes que residam em Palmas - TO.

2.1.4 Poderão concorrer a essa premiação qualquer tipo ou gênero musical.

2.2 Módulo B – Serão premiados 03 (três) projetos de produção e gravação de CD de músicas inéditas de interpretes/compositores residentes em Palmas - TO, conforme os termos do Edital PROMIC 2013.

2.2.1 A tiragem mínima de CD's deverá ser de 1000 unidades. Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, os premiados destinarão 150 (cento e cinquenta) unidades destes CD's à Fundação Cultural de Palmas.

2.2.2 Os CD's terão que ser prensados industrialmente e conter encarte com no mínimo 03 (três) dobras, tamanho 14 x 48 cm, código de barras, ISRC, acondicionados em CD Box em acrílico.

2.2.3 O CD deverá conter o número mínimo de 11 (onze) músicas inéditas de compositores/intérpretes que residam em Palmas - TO.

2.3 Módulo C – Serão premiados 02 (dois) projetos de gravação de DVD com músicas inéditas de compositores/intérpretes que residam em Palmas - TO.

2.3.1 A tiragem mínima de DVD's deverá ser de 1000 unidades. Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, os premiados destinarão 150 (cento e cinquenta) unidades destes DVD's à Fundação Cultural de Palmas.

2.3.2 Os DVD's deverão ser prensados industrialmente e conter encarte com no mínimo 02 (duas) dobras, tamanho 18 x 27 cm, código de barras, ISRC, exposto em Box padrão DVD.

2.3.3 O DVD deverá conter o número mínimo de 11 (onze) músicas inéditas.

2.3.4 O projeto descritivo contendo as especificações técnicas referentes a captação de imagens, número de câmeras e equipamentos utilizados (gruas,

travellings, stead cam) serão critérios/parâmetros de avaliação da Comissão de Análise.

2.3.5 Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição, em seu projeto, além do exigido no item 4.5 do Edital PROMIC 2013, 06 (seis) cópias contendo os áudios (em CD ou DVD) das músicas propostas e o roteiro de gravação do proposto DVD.

2.4 Módulo D – Serão premiados 02 (dois) projetos de show de lançamento de CD e/ou DVD (obras editadas/prensadas) de músicas de compositores/interpretes residentes em Palmas - TO. O proponente deverá destinar integralmente o prêmio à: a) pagamento de músicos; b) locação de palco, som e luz; c) ensaios; d) buffet (exceto bebidas alcoólicas); e) contratação de quaisquer outros serviços.

2.4.1 O projeto deverá conter obrigatoriamente plano de mídia, previsto para o evento de lançamento, no qual deverá constar onde e como será inserida a identidade visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC 2013.

2.4.2 Em hipótese alguma será dispensada a divulgação da Prefeitura de Palmas, conforme as normas previstas no Edital.

2.4.3 Como contrapartida, o premiado deverá destinar à Fundação Cultural de Palmas 100 unidades do CD's e/ou DVD's, objeto do show de lançamento.

2.4.4 O show de lançamento do referido CD e/ou DVD, objeto desta premiação, deverá representar na íntegra seus arranjos e conteúdo total do áudio (número de músicas) do CD e/ou DVD.

2.5 Módulo E – Será premiado 01 (um) projeto de gravação de CD Instrumental (coletânea de músicas de compositores residentes em Palmas).

2.5.1 A tiragem mínima deverá ser de 1000 exemplares. Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, o premiado destinará 150 (cento e cinquenta) cópias à Fundação Cultural de Palmas.

2.5.2 Os CD's deverão ser prensados industrialmente e conter encarte com no mínimo 3 (três) dobras, tamanho 14 x 48 cm, código de barras, ISRC, acondicionado em CD Box em acrílico.

2.5.3 Para esta modalidade não será obrigatório o ineditismo do repertório apresentado, contudo, não se dispensará a declaração de que trata o item 4.5, letra 'e', do Edital PROMIC 2013.

2.5.4 O CD premiado deverá conter o número mínimo de 11 (onze) músicas.

2.6 Módulo F – Será premiado 01 (um) projeto de desenvolvimento e produção de uma revista de letras e cifras musicais, para violão e guitarra. Esta coletânea deverá conter letras e cifras de músicas de compositores tocantinenses, especialmente aquelas cujo reconhecimento público seja caracterizado por elementos da cultura tocantinense.

2.6.1 A revista deverá conter no mínimo 30 (trinta) músicas, encadernação com acabamento canoa, formato A5, capa em couchê 180 de gramatura e miolo em papel AP 95 g.

2.6.2 A tiragem mínima deverá ser de 3000 exemplares. Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, o premiado destinará 1200 (mil e duzentas) cópias à Fundação Cultural de Palmas.

2.6.3 Além das exigências previstas no Edital PROMIC 2013, o proponente deverá apresentar relação das músicas que irão compor o repertório da revista.

2.7 Módulo G – Será premiado 01 (um) projeto de produção e gravação de CD de músicas religiosas (destinado a qualquer manifestação/grupo religioso) inéditas de intérpretes/compositores residentes em Palmas - TO, conforme os termos do Edital PROMIC 2013.

2.7.1 A tiragem mínima de CD's deverá ser de 1000 unidades. Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, os premiados destinarão 150 (cento e cinquenta) unidades destes CD's à Fundação Cultural de Palmas.

2.7.2 Os CD's terão que ser prensados industrialmente e conter encarte com no mínimo 3 (três) dobras, tamanho 14 x 48 cm, código de barras, ISRC, acondicionados em CD Box em acrílico.

2.7.3 O CD deverá conter o número mínimo de 11 (onze) músicas inéditas de compositores/intérpretes que residam em Palmas - TO.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 Os proponentes, a quaisquer um dos módulo destes anexos, poderão propor em seus projetos até 02 (duas) regravações de músicas que não sejam inéditas.

3.1.1 Não será aceita a inserção de áudios de CD's editados/gravados anteriormente como sendo regravações.

3.2 Com exceção dos projetos propostos ao Módulo F, todos os demais projetos deverão enviar 06 (seis) cópias da obra proposta (mínimo voz e violão), na íntegra, em mídia CD, em formato WAV ou MP3, para avaliação da Comissão de Análise.

3.3 Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, os projetos premiados deverão disponibilizar, também, 06 (seis) cópias completas das obras em playback.

3.3.1 O proponente premiado, ao firmar a ficha de inscrição do Edital PROMIC 2013, estará autorizando automaticamente à FCP a fazer uso, total ou parcial, dos playbacks, em solenidades e/ou eventos institucionais. A validade desta autorização fica instituída por tempo indeterminado, e sem qualquer ônus à Fundação Cultural de Palmas.

Palmas, 28 de maio de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente